GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.666/2020

GABINETE DO PREFEITO
Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

LEI MUNICIPAL Nº 2.666/2020 DE, 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
LEI

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação de dotação, no valor de **R$70.000,00 (Setenta mil reais),** destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
12.006- Fundo Municipal de Saude			
12.006.10.301.2111.1.971	**Remunerar Servidores da Atenção Básica para Enfrentamento Pandemia COVID - 19**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 30.000,00	1.027.0007 - PAB - Piso de Atenção Básica
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$ 30.000,00**	
12.006.10.302.2111.1.969	**Remunerar Servidores para Enfrentamento Pandemia COVID - 19**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 40.000,00	1.027.0016 - MAC - Média Alta Complexidade
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$ 40.000,00**	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		**R$**	

	70.000,00	

Art. 2º O Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, crédito adicional especial por anulação de dotação.

ANULAÇÃO			
12.006- Fundo Municipal de Saude			
12.006.10.301.2111.1.971	**Remunerar Servidores da Atenção Básica para Enfrentamento Pandemia COVID - 19**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00	1.027.0007 - PAB - Piso de Atenção Básica
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00	1.027.0007 - PAB - Piso de Atenção Básica
TOTAL A ANULAR		**R$ 30.000,00**	
12.006.10.302.1201.1.968	**Enfrentamento Pandemia Coronavirus - COVI - 19**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	40.000,00	1.027.0016 - MAC - Média Alta Complexidade
TOTAL A ANULAR		**R$ 40.000,00**	
TOTAL GERAL A ANULAR		**R$ 70.000,00**	

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinh.
Pimenta Bueno - RO, 22 de setembro de 2.020

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:2A72A305

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/09/2020. Edição 2803
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/